

LEI Nº 580/2005

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do município de Ibimirim de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Município, exercício de 2005, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 427.340,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão 14: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 14: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.054 Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS
Natureza da Despesa

31.90.04 Contratação por tempo Determinado R\$ 340,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.057 Piso de atenção Básica – PAB Fixo

Natureza da Despesa:

33.90.30 Material de Consumo R\$ 45.000,00

33.90.36 Outros serviços terceiros – pessoa física R\$ 10.000,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.058 – Programa da FUNASA

Natureza da Despesa:

33.90.36 Outros serviços terceiros – pessoa física R\$ 13.000,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.059 – Manutenção dos serviços de Saúde a cargo do FMS

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação por tempo Determinado R\$ 150.000,00

33.90.39 Outros serviços terceiros – pessoa jurídica R\$ 24.000,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.060 – Programa de Saúde Bucal

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação por tempo Determinado R\$ 9.000,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.000,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.064 – Programa de Saúde da Família – PSF

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação por tempo Determinado R\$ 125.000,00

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.065 – Programa do FAEC

Natureza da Despesa:



Prefeitura Municipal de Ibimirim
Estado de Pernambuco

33.90.47 Outros serviços terceiros – pessoa jurídica R\$ 15.000,00
33.90.48 Outros auxílios financeiros – pessoa física R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 427.340,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parciais e totais das dotações abaixo especificadas.

Órgão 14: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 14: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho 10.301.0001.2.054 Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS

Natureza da Despesa:

33.90.30 Material de Consumo R\$ 23.164,00

- **10.301.0001.2.054 – Prog. de Agente Comunitário de Saúde – PACS**
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 23.164,00
- **10.301.0001.2.055 – Prog. aquisição de Medicação p/ excepcionais**
 - 3.3.90.32 – Material de Distribuição-----R\$ 9.790,50
- **10.301.0001.2.056 – Prog. de Aquisição de medicamentos p/ saúde mental**
 - 3.3.90.32 – Material de Distribuição-----R\$ 11.358,67
- **10.301.0001.2.057 – Prog. Piso de Atenção Básica – PAB Fixo**
 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 20.000,00
 - 4.4.90.51 – Equipamentos e material permanente-----R\$ 5.341,65
- **10.301.0001.2.058 – Programa do FUNASA**
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 15.417,27
 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 37.519,99
 - 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica-----R\$ 10.000,00
- **10.301.0001.2.059 – Manutenção de serviços de Saúde a cargo do FMS**
 - 3.3.90.30 – Material de consumo-----R\$ 35.000,00
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente-----R\$ 12.605,00
 - 3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita-----R\$ 10.000,00
 - 3.3.90.36 – Outros serv. Terceiros de pessoa física-----R\$ 20.000,00
- **10.301.0001.2.060 – Programa de Saúde Bucal**
 - 3.1.90.11 – Vencimento vantagem Fixa pessoal civil-----R\$ 5.000,00
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 9.000,00
 - 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros de pessoa jurídica-----R\$ 4.000,00
- **10.301.0001.2.061 – Prog. de assistência Farmacêutica**
 - 3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita-----R\$ 13.000,00
- **10.301.0001.2.062 – Prog. de Prestação de Saúde cust. P/ SUS/AIH**
 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica-----R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Ibimirim
Estado de Pernambuco

- 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 3.090,98
- 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente-----R\$ 10.000,00
- 4.4.90.51 – Obras e instalações-----R\$ 10.000,00
- 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros de pessoa física-----R\$ 5.000,00

- **10.301.0001.2.064 – Prog. de Saúde da Família**
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 29.851,94
 - 4.4.90.52 – Equipe de Material Permanente-----R\$ 20.000,00

- **10.301.0001.2.065 – Prog. do FAEC**
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 10.000,00
 - 4.4.90.51 – Obras e instalações-----R\$ 40.000,00
 - 4.4.90.51 – Equipamentos de Material permanente-----R\$ 15.000,00

- **10.301.0001.2.067 – Prog. de Saneamento Domiciliar**
 - 4.4.90.51 – Obras e instalações-----R\$ 10.000,00

- **10.301.0001.2.068 – Prog. Epidemiologia e Controle de doenças**
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 8.000,00
 - 3.3.90.36 – Serv. Terceiro – pessoa física-----R\$ 12.200,00
 - 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica-----R\$ 10.000,00

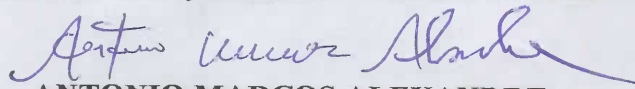
- **TOTAL DAS ANULAÇÕES-----R\$ 427.340,00**

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesa nova, consistindo apenas em remanejamento de dotação, existente no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei terá seu efeito retroativo a primeiro de Novembro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2005.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE

PREFEITO